



Ministério da Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022, AO CONTRATO Nº 35/2021Processo nº **23000.004534/2021-43**

CONTRATANTE: Ministério da Educação, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP - CNPJ nº 00.394.445/0188-17.

CONTRATADA: Esplanada Serviços Terceirizados EIRELI– CNPJ nº 01.099.686/0001-82.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 37, caput, CF, Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; §4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 25/5/2017, e §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

OBJETO: repactuar o valor do Contrato nº 35/2021 (SEI 3018562) de acordo com a Planilha de Repactuação (SEI 3251150), conforme detalhado abaixo:

- a partir de 14/12/2021, devido ao reajuste do piso dos salários em 4% (quatro por cento), passando estes de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais), reajuste do valor do benefício de auxílio alimentação de R\$ 19,00 (dezenove reais) para R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), previstos na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego/MTE, em 20/01/2022, sob o nº DF000023/2022 (SEI 3170865), firmado entre o SINDICATO BRASILIENSE DE HOSP CASAS DE SAUDE E CLINICAS, CNPJ n. 32.901.472/0001-01, e o SINDICATO DOS EMP EM ESTAB DE SERV DE SAUDE DE BSB DF, CNPJ n. 00.579.664/0001-57, aplicação de correção do item "Módulo 4, Custo de Reposição do Profissional Ausente, Item 4.1-A, Substituto na cobertura de férias", do valor atual de 9,08% (nove vírgula zero oito por cento) para 0,93% (zero vírgula noventa e três por cento), considerando a metodologia de cálculo adotada pelo Tribunal de Contas da União - TCU, que corresponde a um doze avos da soma de férias e um terço de férias, $((8,33\% + 2,78\%) / 12 = 0,93\%)$, passando o "Valor Total por Empregado" de R\$ 3.635,98 (três mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 3.609,24 (três mil seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos) com ajuste do valor anual do contrato de R\$ 87.263,52 (oitenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 86.621,76 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos);
- a partir de 01/01/2022, devido aos efeitos da [Medida Provisória nº 1.091, de 30/12/2021](#), de reajuste do salário mínimo para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), passando o "Valor Total por Empregado" para R\$ 3.759,35 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) com correção do valor anual do contrato para R\$ 90.224,40 (noventa mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), da seguinte maneira:

	Qtde	Valor Atual	Valor Repactuado (CCT-DF000023/2022, a partir de 14/12/2021)	Valor Repactuado (MPV-1.091/2021, a partir de 01/01/2022)
Valor Total por Empregado	1	R\$ 3.635,98	R\$ 3.609,24	R\$ 3.759,35
Valor Mensal	2	R\$ 7.271,96	R\$ 7.218,48	R\$ 7.518,70
Valor Anual	12	R\$ 87.263,52	R\$ 86.621,76	R\$ 90.224,40

DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão estimadas em R\$ 2.797,20 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), à conta do Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.39, Nota de Empenho 2022NE000169 (SEI 3350021) e (SEI 3357512), referente ao exercício de 2022; e

GARANTIA: A CONTRATADA atualizará a garantia contratual conforme disposto no Contrato, "CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL", no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total repactuado, correspondendo a R\$ 4.511,22 (quatro mil quinhentos e onze reais e vinte e dois centavos).

SIMONE GAMA ANDRADE

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Nomeação: Portaria GM/MEC nº 226, de 23/04/2021,

Subdelegação de competência: Portaria nº 98, 15/03/2022,

conforme competência substanciada na Portaria nº 694 GM/MEC, de 26/05/2000 e

Portaria GM/MEC nº 849, de 22/04/2019



Documento assinado eletronicamente por **Simone Gama Andrade, Coordenador(a)-Geral**, em 06/06/2022, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3365370** e o código CRC **440494B1**.